



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.234/98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

Atividade

01.01.001.2001

Atividades Legislativas

Dotação

3.111.01.00

Pessoal Civil

13.100,00

3.132.00.00

Outros Serviços e Encargos

1.500,00

TOTALR\$ 14.600,00

Art. 2.º - Para suporte de Crédito de que trata o Art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara de vereadores, na forma e valores seguintes:

ÓRGÃO

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

Atividade

01.01.001.2001

Atividades Legislativas

Dotação

3.111.03.00

Diárias

4.000,00

3.120.00.00

Material de Consumo

2.500,00

3.192.00.00

Despesas Exercícios anteriores

1.000,00

2.251.00.00

Inativos

3.000,00

3.233.00.00

Contribuições correntes

2.100,00

4.120.00.00

Equipamentos e mat. permanente

2.000,00

TOTALR\$ 14.600,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de Novembro de 1998

NEREU J. HENNING

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH

**Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento**